



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

044

Lei nº 044
No. 3.108/96
para cobrir as
transferências
luterana da
"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES" para o projeto

Respeitado FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal
e vigente de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FACÔ SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

—

ARTIGO 1º. — Ficam suplementadas as seguintes dotações

orçamentárias, conforme segue:

01- FUNDAGAO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

01- FUNDACAO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

Atividade 2.004— Convênio com IECLB — Igreja Evangélica
de Confissão Luterana do Brasil

3.1.1.1— Pessoal Civil.....R\$ 427,75

3.1.1.3— Obrigações Patronais.....R\$ 52,75

3.1.2.0— Material de Consumo.....R\$ 1.863,50

3.1.3.2— Outros Serviços e Encargos.....R\$ 341,50

T O T A L.....R\$ 2.685,50

ARTIGO 2º. — Servirão de recursos para cobrirem as suplementações
constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes
dotações orçamentárias:

01- FUNDAGAO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

01- FUNDACAO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

Atividade 2.002— Manutenção dos serviços administrativos
da FEASA

3.1.1.1— Pessoal Civil.....R\$ 195,00

3.1.1.3— Obrigações Patronais.....R\$ 135,00

Atividade 2.004— Convênio com IECLB — Igreja Evangélica
de Confissão Luterana do Brasil

4.1.2.0— Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50,50

T O T A L.....R\$ 380,50



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

045

160 3º. - Servirão, ainda, de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo 1º, a transferência da IECLB - Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil, no valor de R\$ 2.305,00, conforme projeto DMD-1679.

160 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

BINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de novembro de 1996

FERULIO Tedesco Netto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO M. V. S.
Secretário de Administração